



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata N.º 12/2023 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 22 de junho de 2023

Ordem do Dia

1. Período de Intervenção do Público.

2. Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões anteriores.

3. Período de Antes da Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem - Relatório eBUPI.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Estratégia Local de Habitação de Pedrógão Grande- Proposta de alteração.

5.2. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2023/850.10.002.01/18.

5.3. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2023/850.10.002.01/19.

5.4. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2023/850.10.002.01/20.

5.5. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2023/850.10.002.01/21.

5.6. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2023/850.10.002.01/33.

5.7. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2023/850.10.002.01/34.

5.8. Refeições Escolares Ano Letivo 2023-2023 - Ação Social Escolar.

5.9. Confraria do IV Capítulo da Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande - Pedido de Apoio Logístico.

5.10. A.N.A.M. (Associação Nacional de Artes Marciais) - Núcleo de Karaté de Pedrógão Grande - Pedido de Apoio.

5.11. Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Pesos, Vale de Alvares e Tojeira - Pedido de Apoio Logístico. Ratificação.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 01/06/2023 a 15/06/2023: Presentes catorze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

7. Unidade Económica - Financeira

7.1. Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas - Exercício de 2022 do Município de Pedrógão Grande.



170

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7.2. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 21 de junho de 2023.

7.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 02/06/2023 a 16/06/2023.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Nelson David Fernandes
Luís Filipe Jesus Correia
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues
Luis Manuel Piedade David

Hora de Abertura: 09:30

Hora de Encerramento: 12:10

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e cinquenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, dizendo que se dá continuidade à descentralização das reuniões na Freguesia de Vila Facaia, pelo que saudou todos os presentes. Prosseguiu dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Período de Intervenção do Público.

No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes cumprimentou os presentes e agradeceu a presença do Presidente da Freguesia de Vila Facaia, José António Dinis Henriques e do público presente. Prosseguiu e questionou o público presente se pretendia intervir.

O Senhor Joaquim Santos, deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e prosseguiu questionando sobre a real situação do Centro de Saúde de Pedrógão Grande e, sobre o muito falado, encerramento das extensões de saúde nas Freguesias da Graça e de Vila Facaia.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Senhor Joaquim Santos, disse que sobre esse assunto teve recentemente uma reunião de trabalho, que contou com a presença dos responsáveis da Direção do ACES Pinhal Interior Norte, dos Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho e dos representantes dos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, tendo-se concluído que o problema com a falta de médicos é transversal no País. Em Pedrógão Grande existem dois médicos em situação de pré-reforma e uma médica que chegou há pouco tempo, sendo imperativo que sejam criadas condições atrativas, para que se consigam fixar médicos no nosso concelho. A alteração da atual unidade de saúde para outra categoria/ USF (Unidade de Saúde Familiar) A, será o primeiro passo de modo a atingir a categoria B, nas quais, os objetivos além de mais exigentes, os salários também são superiores. Uma vez confirmada essa situação a configuração seria a unificação de categorias. A opinião generalizada é a de manter as extensões, após análise dos fatores locais e das necessidades da população. Apesar de tudo isto, a intenção de fechar é a que se tem mantido junto das chefias, embora não exista uma decisão final e mesmo viável. Mais disse que, todas estas decisões estão diretamente dependentes da ARS-Centro. A possibilidade atual é avançar para uma USF A, mais atrativa do que a atual e manter as extensões abertas, sendo para esse objetivo que o Executivo está a trabalhar, perante todas as dificuldades atuais, sobretudo na captação de profissionais de saúde. Garantiu que está atento a todas as situações no âmbito da saúde e à procura de soluções, para garantia dos cuidados de saúde à população no concelho de Pedrógão Grande.

O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Facaia, José António Dinis Henriques, deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e prosseguiu referindo um problema que se apresenta à Junta de Freguesia, nomeadamente a falta de transporte para os/as alunos/as com a extinção, em agosto, da licença da carrinha de transporte dos alunos e, atualmente, devido a outras despesas financeiras, não têm como adquirir outra, ficando assim o início do próximo ano letivo comprometido no que respeita ao transporte das crianças. Mais disse que gostaria de saber se a Câmara Municipal poderia contribuir para a solução deste problema, apesar do Protocolo entre o Município e a Junta de Freguesia já contemplar um apoio para os transportes escolares, esta situação apresenta-se como extraordinária e, portanto, deixa-a à superior consideração da Câmara Municipal. Prosseguiu e alertou para o número de alunos reduzido (onze) na abertura deste ano letivo, pelo que disse ser importante encontrar uma solução concertada entre todos, para evitar o



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

encerramento futuro das escolas. Prosseguiu e perguntou se o Executivo tinha alguma novidade sobre o Projeto do Carvalhal.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e em resposta ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Facaia José António Dinis Henriques disse que, sobre o assunto do transporte escolar que a delegação de competências contempla o custo com esse serviço e portanto, contribuir para a compra de uma carrinha e continuar com a comparticipação nessa mesma competência não se afigura possível. Prosseguiu e disse que quanto ao Projeto do Carvalhal até ao momento ainda não teve qualquer notícia sobre a análise solicitada e mais disse que vai envidar esforços no sentido de encontrar soluções adequadas para os assuntos apresentados.

2. Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões anteriores.

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a Ata N°10/2023 da reunião ordinária de vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e três e aprovar por maioria, com uma abstenção do Vereador Nelson David Fernandes e uma abstenção do Vereador Luis Manuel Piedade David a Ata N°11/2023 da reunião ordinária de 09 de junho de dois mil e vinte e três.

3. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

O Vereador Nelson David Fernandes, interveio e manifestou o seu agrado perante a presença do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Facaia, José António Dinis Henriques, nesta Reunião de Câmara Descentralizada. Prosseguiu, dirigindo-se ao Presidente da Câmara dizendo que gostaria de saber qual a situação atual do Projeto “Centro Náutico de Pedrógão Grande” e qual o impacto do mesmo sobre as atividades de Pesca Desportiva, que há anos acontecem na Albufeira do Cabril bem como, por quem será gerido futuramente.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes em resposta ao Vereador Nelson David Fernandes interveio e disse que o projeto do “Centro Náutico de Pedrógão Grande” se encontra a aguardar aprovação por parte da DGAL de financiamento no âmbito de contrato-programa e quanto à obra esta só irá avançar quando a aprovação do financiamento estiver concluída e, portanto, neste momento ainda nada está definido.

O Vereador Nelson David Fernandes, interveio e dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, perguntou sobre o Fundo REVITA e sobre as alterações anunciadas nos últimos dias e disse que gostaria de ter mais informação embora, segundo o que apurou, não houve alterações à legislação, nem ao funcionamento do REVITA e que houve sim, uma decisão do Tribunal do Contas.



173

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador Nelson David Fernandes, interveio e disse que a única alteração de base foi no âmbito da inclusão no Orçamento de Estado do dinheiro em causa, o que vem tornar os procedimentos de gestão do Fundo REVITA mais complexos e até demorados pois, todas as decisões ficam no perímetro orçamental do Ministério das Finanças. Mais disse que, na sua opinião, tendo este Fundo sido criado com donativos particulares nunca o mesmo deveria estar submetido a esta situação, ou seja, sob a alçada do Orçamento de Estado embora, não esteja de forma alguma, em causa a sua aplicação pelo Fundo de Gestão do REVITA.

O Vereador Nelson David Fernandes, interveio e disse que o Fundo REVITA deve e tem a obrigatoriedade de ser gasto no território, para o qual existe, sendo aplicado sempre de forma eficaz e a bem das populações.

O Vereador Luis Manuel Piedade David, interveio e dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, perguntou se tinha conhecimento sobre alguma novidade acerca do assunto do transvase pois, recentemente foi noticiada a construção da Barragem do Alvito, sendo um assunto que o preocupa e relança o polémico abastecimento na Barragem do Cabril.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador Luis Manuel Piedade David, interveio e disse que, quando o assunto do transvase esteve em Consulta Pública, o Município de Pedrógão Grande apresentou a sua contribuição e, após reunião com o Ministro do Ambiente, sobre o assunto e por ocasião da apresentação pública, concluiu-se que o transvase em questão apresentava-se como uma solução muito dispendiosa e que, em situação de “stress hídrico”, também não seria de muita valia, pelo que a obra não teria condições para avançar.

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, perguntou sobre a abertura do “Doc Cabril Bar” no espaço da Barragem do Cabril e o porquê de outros pedidos terem sido presentes à reunião de Câmara, e este segundo tem conhecimento, não foi, se tinha pagado taxas, como os outros comerciantes da zona, ainda que fechado durante tanto tempo. Prosseguiu e disse que em reuniões de Câmara anteriores se tinha pronunciado sobre este assunto, sobretudo porque disse, é um comércio que esteve fechado durante ano e meio, ao contrário de outros comércios que estiveram a laborar e que pagaram as taxas de ocupação e, portanto, considera que o “Doc Cabril Bar” tem sido beneficiado, em prol de outros e mais disse, não aceita esta situação.

O Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, dirigindo-se ao Vereador Luis Manuel Piedade David, questionou o porquê da afirmação de que não foram pagas taxas pelo “Doc Cabril Bar”.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Luis Manuel Piedade David, em resposta ao Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, interveio e disse que podem ter sido pagas agora, mas que antes não foram, pela ocupação de um espaço que é público e para ao qual outros poderiam ter concorrido e, disse não foi o caso. Não considera correto ter sido apresentado um pedido para o referido espaço, já ocupado pelo requerente, há tanto tempo, sem ter sido dada a oportunidade a outros. E mais disse que, ele próprio podia ter interesse em concorrer para aquele espaço e, que considera incorreta a gestão da situação, apesar de todos os argumentos utilizados, reforçando que a infraestrutura que suporta o comércio em questão, está montada no local há bastante tempo, ocupando um espaço público, que passou muitas vezes junto das pessoas, por ser propriedade privada.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta ao Vereador Luis Manuel Piedade David, disse que se quisesse podia ter concorrido.

O Vereador Nelson David Fernandes, em resposta ao Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, interveio e disse que não, não podia ter concorrido, porque quando o assunto veio à Reunião de Câmara, com a regulamentação do espaço, já estava o espaço atribuído automaticamente, desde que o assunto veio à reunião de câmara há um compasso de tempo que disse, não está bem e, nesse dia veio um pedido de ocupação de espaço público. Mais disse, por exemplo, o regulamento criado lá para baixo, veio antes do pedido e disse que isso, impossibilitou automaticamente que qualquer empresário pudesse consultar o regulamento que, deveria ter sido publicitado e concorrer para os lugares de forma equitativa. E quando o concessionário do “Buteko Bar” pediu o espaço, mais tarde, já só havia três espaços para escolher, segundo a informação que lhe foi dada.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, dirigindo-se ao Vereador Nelson David Fernandes, perguntou porque não podia escolher o “Doc Cabril Bar”, se o pedido deste só veio recentemente. Só o espaço pedido pela StopN2 Pizzaria estava ocupado, questionando sobre como obteve essa informação.

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e disse que fica o alerta pois como se pode escolher um espaço ocupado com uma barraca montada há dois anos, a usufruir de um espaço público, sem laborar e sem pagar taxas. Mais disse, foi pedido um espaço que já estava lá, disponível para utilização. No que respeita à reorganização do espaço envolvente à Albufeira do Cabril considera-a importante, mas disse, as oportunidades devem ser iguais para todos.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta ao Vereador Luis Manuel Piedade David, interveio e disse que a reorganização do espaço votada em reunião de Câmara continha os cinco espaços já delineados.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e em resposta ao Vereador Luis Manuel Piedade David, disse que não aceita a afirmação de que não foram todos tratados da mesma maneira, porque isso não corresponde à verdade pois todos foram tratados da mesma forma. A reorganização do espaço (aprovada Reunião de Câmara Municipal de treze de abril de dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

três), contempla cinco espaços e, portanto, é do conhecimento público que o espaço em questão, também está inserido nos espaços divididos. Em relação às taxas, como é do conhecimento público o Município de Pedrógão Grande, até ao ano de dois mil e vinte e dois no âmbito das medidas COVID, não cobrou taxas. Presentemente, todos os operadores que se encontram no espaço da Albufeira do Cabril pagaram as taxas devidas, pela ocupação do espaço público solicitado.

O Vereador Nelson David Fernandes, interveio e disse que sobre o assunto em questão, considera que não houve equidade na atribuição dos espaços público, porque considera que foi aprovado o regulamento para o espaço, quando já havia ocupação do mesmo e o pedido foi aprovado nessa reunião. O regulamento e as regras que foram criadas para o espaço envolvente da Albufeira do Cabril vinha antes e por esse motivo se absteve e não pelas regras em questão. Mais disse, a ocupação do espaço público está regulamentada pela lei, só criticou na altura, a falta de equidade.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e dirigindo-se aos presentes anunciou que no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e três, foi apresentado um programa intitulado "Pedrógão Grande Nautical Summer" que contempla um conjunto de atividades náuticas (de nove de julho a três de setembro, quinzenalmente), tais como: SUP (*Stand Up Paddel*), passeios de barco, canoagem (incluindo noturna) e uma caminhada aventura. Prosseguiu e disse que esta iniciativa, pretende divulgar e valorizar os planos de água do concelho, a Albufeira do Cabril, a Albufeira da Bouça e a Ribeira de Pera, através do turismo náutico, e o património natural, envolvendo os operadores turísticos, por exemplo, ao nível do alojamento de forma que os turistas sejam cativados a passar mais tempo no concelho para desfrutar das atividades em curso. Mais, disse que as atividades elencadas no programa são dinamizadas pela empresa "Trilhos do Zêzere", e que a participação tem um custo simbólico, de cinco euros por pessoa, por atividade, exceto no dia doze de agosto, para os jovens até aos trinta anos, que podem participar de forma gratuita.

Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem - Relatório eBUPI.

Presente documentação com o Registo nº5006 de 05/06/2023 do MyDoc, referente ao Relatório eBUPI das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e disse que se trata de um relatório sobre a atividade das AIGP'S no País referindo que o Município de Pedrógão Grande é um dos que apresenta mais registos e, portanto, encontra-se numa fase mais avançada e que em muito têm contribuído as diversas ações de informação e esclarecimento junto da população com a participação e colaboração da Florestgal, nas quais se tem



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

incentivado os proprietários a identificarem e a registarem as suas terras, gratuitamente e a promoverem uma gestão eficaz dos seus espaços agrícolas e florestais de modo a garantirem e a promoverem o capital natural e a promoção da economia rural do território além de, também promoverem e garantirem a resiliência ao fogo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Estratégia Local de Habitação de Pedrógão Grande- Proposta de alteração.

Presente documentação com o Registo nº2791 de 16/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Gabinete de Ação Social e Saúde datada de quinze de junho de dois mil e vinte e três referente à proposta de alteração da Estratégia Local de Habitação de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e referindo-se à proposta em discussão, dizendo que a alteração à Estratégia Local de Habitação prende-se com o fato de ter havido alteração ao número de pessoas a residir no Bloco antigo (Bairro Social) sito na Praceta do Prado, em Pedrógão Grande e no seguimento da prossecução do programa e das respetivas obras de reabilitação deste, há necessidade de alterar o número de famílias. Prosseguiu e disse que a situação alterou-se, porque uma das habitações ficou vaga, uma vez que a residente foi integrada num Lar e porque o “Programa 1º Direito” tem o seu foco nas pessoas e nos agregados familiares e não nos fogos a intervencionar, verifica-se a necessidade de corrigir esta alteração, antes da submissão da candidatura às obras necessárias, o que preconiza que a Estratégia Local de Habitação tinha anteriormente identificado cinco famílias, com seis pessoas e, neste momento, verifica-se a necessidade de retificar a informação para, quatro famílias e cinco pessoas, passando assim a ser no total cinquenta e duas famílias, em vez de cinquenta e três e noventa e três pessoas em vez de noventa e quatro pessoas.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta de alteração/retificação à Estratégia Local de Habitação de Pedrógão Grande, e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta.

5.2. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande- Processo n.º 2023/850.10.002.01/18.

Presente documentação com o Registo nº3432 de 13/04/2023 do MyDoc e Informação Interna do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três referente ao Processo



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 2023/850.10.002.01/18, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido.

O Vereador Luis Manuel Piedade David usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, na alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, deferindo o pedido referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/18.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**5.3. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande-
Processo n.º 2023/850.10.002.01/19.**

Presente documentação com o Registo nº3444 de 14/04/2023 do MyDoc e Informação Interna do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/19, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido.

O Vereador Luis Manuel Piedade David usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, na alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, deferindo o pedido referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/19.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**5.4. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande-
Processo n.º 2023/850.10.002.01/20.**

Presente documentação com o Registo nº3445 de 14/04/2023 do MyDoc e Informação Interna do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três referente ao Processo n.º

2023/850.10.002.01/20, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido.

O Vereador Luis Manuel Piedade David usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, na alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, deferindo o pedido referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/20.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos

**5.5. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande-
Processo n.º 2023/850.10.002.01/21.**

Presente documentação com o Registo nº3447 de 14/04/2023 do MyDoc e Informação Interna do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/21 bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido.

O Vereador Luis Manuel Piedade David usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.



179

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, na alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, deferindo o pedido referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/21.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

**5.6. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande-
Processo n.º 2023/850.10.002.01/33.**

Presente documentação com o Registo n.º4939 de 31/05/2023 do MyDoc e Informação Interna do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/33, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido.

O Vereador Luis Manuel Piedade David usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, na alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, deferindo o pedido referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/33.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**5.7. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande-
Processo n.º 2023/850.10.002.01/34.**

Presente documentação com o Registo nº4940 de 31/05/2023 do MyDoc e Informação Interna do Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/34, bem como proposta do Presidente da Câmara Municipal para deferimento do pedido.

O Vereador Luis Manuel Piedade David usou da palavra e alegando o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentado-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, na alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, deferindo o pedido referente ao Processo n.º 2023/850.10.002.01/34.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

5.8. Refeições Escolares Ano Letivo 2023-2023 - Ação Social Escolar.

Presente documentação com o Registo nº5087 de 06/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de doze de junho de dois mil e vinte e três referente à Ação Social Escolar para efeitos de pagamento de refeições escolares-pedidos no ano letivo 2022-2023 e proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues no sentido de deferir nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica e ao abrigo das situações excecionais, deliberadas em Reunião de Câmara de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, o pagamento de Refeições Escolares dos processos presentes na reunião.

**5.9. Confraria do IV Capítulo da Confraria do Bucho Recheado de
Pedrógão Grande - Pedido de Apoio Logístico.**

Presente documentação com o Registo nº5046 de 05/06/2023 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pela Confraria do Bucho Recheado de Pedrógão Grande, designadamente com a cedência do espaço do Jardim da



181

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Devesa para serviço do pequeno almoço e do almoço, a instalação de uma cobertura provisória junto ao repuxo, o embelezamento do espaço com flores, um amplificador de som portátil e a cedência da cozinha do Agrupamento de Escolas para a confeção do Bucho Recheado (dia vinte e dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três) para a realização do “IV Capítulo de Entronização” a decorrer no dia, vinte e dois de julho de dois mil e vinte e três, por ocasião das Festas do Concelho e, proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio logístico.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pela Confraria do Bucho Recheado de Pedrogão Grande, designadamente com a cedência do espaço do Jardim da Devesa para serviço do pequeno almoço e do almoço, a instalação de uma cobertura provisória junto ao repuxo, o embelezamento do espaço com flores, um amplificador de som portátil e a cedência da cozinha do Agrupamento de Escolas para a confeção do Bucho Recheado (dia vinte e dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e três) para a realização do “IV Capítulo de Entronização” a decorrer no dia, vinte e dois de julho de dois mil e vinte e três, por ocasião das Festas do Concelho.

5.10. A.N.A.M. (Associação Nacional de Artes Marciais) - Núcleo de Karaté de Pedrogão Grande - Pedido de Apoio.

Presente documentação com o Registo nº5274 de 12/06/2023 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pela A.N.A.M. (Associação Nacional de Artes Marciais) - Núcleo de Karaté de Pedrogão Grande, designadamente com a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal (em horário a definir) e com a cedência do espaço da cantina escolar para apoio ao serviço de refeições a todos/as os/as participantes, no “Estagio Final de Época e aos Exames de Verão” a decorrer no dia, oito de julho de dois mil e vinte e três, em Pedrogão Grande e, proposta do Presidente da Câmara Municipal no sentido de deferimento do pedido de apoio logístico.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, usou da palavra alegando o seu impedimento e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o. Nesse momento a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, ausentou-se da sala.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pela A.N.A.M. (Associação Nacional de Artes Marciais) - Núcleo de Karaté de Pedrogão Grande, designadamente com a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal (em horário a definir) e com a cedência do espaço da cantina escolar para apoio ao serviço de refeições a todos/as os/as participantes, no “Estagio Final de Época e aos Exames de Verão” a decorrer no dia, oito de julho de dois mil e vinte e três, em Pedrogão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, regressou à sala, tendo retomado os trabalhos.

5.11. Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Pesos, Vale de Alvares e Tojeira - Pedido de Apoio Logístico. Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº5015 de 05/06/2023 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal de nove de junho de dois mil e vinte e três, referente ao deferimento do pedido de apoio logístico, designadamente o empréstimo de um assador e a reparação da rua circundante à Capela, por ocasião dos festejos em honra do Padroeiro Santo António a realizar na localidade de Pesos Fundeiros, de dez a treze de junho de dois mil e vinte e três, pela Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Pesos, Vale de Alvares e Tojeira, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal, datado de nove de junho de dois mil e vinte e três.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 01/06/2023 a 15/06/2023: Presentes catorze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

7. Unidade Económica - Financeira

7.1. Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas - Exercício de 2022 do Município de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº2753 de 15/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de quinze de junho de dois mil e vinte e três, referente ao Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao Exercício de 2022 do Município de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e apresentou a proposta em discussão, referindo que o Município tem vindo a recorrer a formas organizacionais, nomeadamente a nível empresarial, desenvolvendo as suas atribuições e competências numa lógica de grupo municipal. A consolidação de contas no Município surge como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração fiscal. Trata-se de um documento de gestão que incorpora agora, sobre as contas individuais do Município, a influência de outras formas organizacionais, numa lógica de grupo municipal. Prosseguiu e disse que assim têm influência as participadas em que o Município detenha a maioria do capital, ou equivalente, e/ou se detenha o poder de controlo sobre as mesmas.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Considerado o grupo autárquico constituído pelo Município e as entidades onde detêm participação apenas as empresas locais, integram o perímetro de consolidação de natureza financeira no caso em apreço, a APIN com 5,54% do capital. Por não preencherem os requisitos previstos na Lei o Município está dispensado de incluir no perímetro a consolidação as entidades apresentadas no Quadro 3. Mais disse que a APIN não possui contabilidade orçamental de acordo com a Norma NCP 26 donde não ser incluída em consolidação orçamental (na pág.24 identificam-se as razões de exclusão da consolidação).

Resta então a APIN como entidade a consolidar. Após a consolidação das contas os indicadores económicos financeiros do Município são confortáveis uma vez que:

- A liquidez imediata permite acudir a 2,49 vezes das responsabilidades de curto prazo;
- As rentabilidades aumentaram;
- A solvabilidade e a autonomia financeira baixaram, mas continuam com rácios confortáveis, indicando solidez financeira e capacidade de honrar todas as suas dívidas;
- O rácio de endividamento cresceu ligeiramente.

De acordo com a Certificação Legal de Contas efetuada pela SROC as demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Pedrógão Grande em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados. Opinião do ROC sem reservas não tendo sido detetadas incorreções materiais.

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e parabenizou o trabalho final do documento em apreço, e prosseguiu realçando que o fato de não existirem as tais reservas, referidas pelo Presidente da Câmara Municipal, é sinal de um bom trabalho desenvolvido embora, disse, deixa o alerta para o fato de o endividamento estar a aumentar.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º2 do artigo 25.º da Lei N.º75/2013 de 12 de setembro e do disposto no n.º1 do artigo 76.º da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro, aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao Exercício de 2022 do Município de Pedrógão Grande e remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º2 do artigo 25.º da referida Lei N.º 75/2013 e do artigo 76.º da Lei N.º73/2013 de 3 de setembro.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7.2. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 21 de junho de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €2 730 736,20 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos); Operações não Orçamentais: €159 847,05 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e cinco cêntimos).

7.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 02/06/2023 a 15/06/2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €276 492,39 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas doze horas e dez minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,

(Gilda Ferreira Nunes)